

Programa

0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivos

Atendimento de despesas em relação as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente tais com dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins.

Justificativas:

- O Município possui obrigações e encargos comuns como empréstimos, financiamentos, parcelamentos de débitos previdenciários, precatórios judiciais comuns e trabalhistas, contribuições estabelecidas na legislação vigente como FGTS, PASEP, e outros encargos.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	Outras Unidades e Medidas (OUM)		228.000,00	228.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		228.000,00
0002 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	Outras Unidades e Medidas (OUM)		1.065.890,00	1.065.890,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		1.048.500,00
		00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensacoes		16.290,00
		00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1.B)		1.100,00
0003 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS	Outras Unidades e Medidas (OUM)		29.000,00	29.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		29.000,00
			Total:	1.322.890,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Programa

1001 - PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER

Objetivos

- Incentivar o desenvolvimento de ações relacionadas ao desporto comunitário e estudantil, abrangendo todas as faixas etárias (Crianças /Idosos), proporcionando a comunidade atividades de recreação a nível cultural e esportivo, oferecendo infraestrutura adequada para a prática de esportes, não somente a nível de auto rendimento, mas também esporte para toda a vida.

Justificativas:

Atualmente no município são desenvolvidas atividades comuns de apoio ao desporto estudantil e comunitário que envolvem uma parcela da população, em especial a população urbana do município. Com esse programa, buscamos despertar a consciência da prática de esportes, seja pela classe estudantil, seja pela população carente ou não, seja pelas crianças menos favorecidas, mas que de um modo geral ofereça a todos uma qualidade de vida com uma ocupação de tempo, tirando-os da ociosidade não ficando inclusive no risco da marginalidade ou de vulnerabilidade social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2021 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER	Pessoas (Pes)		26.000,00	995.864,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		995.864,00
			Total:	995.864,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 3 / 29

Data: 09/10/2023

Programa

0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

Objetivos

Desempenhar ações de legislar sobre matérias de competência do município, exercendo sua atribuição de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, obedecendo e seguindo a legislação vigente.

Justificativas:

Para que o Legislativo municipal possa através de reuniões denominadas sessões legislativas desempenhar suas atribuições de legislar e fiscalizar o executivo, aperfeiçoando as suas ações e se adequando as normas legais vigentes em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e as Leis que norteiam a administração da municipalidade, destacando-se o Plano Diretor, Lei Orgânica do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal, Leis do município e Regimento Interno da Câmara.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2001 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas (OUM)		6.532.159,00	6.532.159,00
		00001-00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro		6.532.159,00
			Total:	6.532.159,00

Programa

1101 - FMAS/PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos

Promover a inclusão social, reduzir as desigualdades e garantir o acesso aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Avaliar o impacto das políticas sociais e seus benefícios sobre a realidade sócio-econômica da população atendida. Para isso contará com profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, educação, entre outras, as quais complementam as ações da rede de proteção social básica (CRAS) e especial de média e alta complexidade, consolidando o Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Diminuição das desigualdades sociais suprindo as carências dos menos favorecidos e excluídos do município, objetivando a sua integração social como os idosos, deficientes, desempregados e/ou desvalidos, procurando proporcionar uma vida com o mínimo de dignidade.

A elaboração, fiscalização e acompanhamento dos programas e benefícios por parte dos Conselhos municipais pertencentes a área de Assistência Social visando a aplicabilidade e o resultado desses programas junto a comunidade.

Justificativas:

Existem no município uma demanda de pessoas que dependem de benefícios e serviços especializados e continuados que atendam as famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social.

Diretrizes (Forma de implementação)

Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar 97/1999, Portaria 188/2020-MS, Diretriz Ministerial nº 02/2020-MD, Lei nº 8080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Medida Provisória nº 924/2020, Lei Orgânica do Município, Lei federal nº 13.979/2020, Decreto estadual nº 4.230/2020, Decreto municipal nº 305/2020, Resoluções do FEAS/CEAS,

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2022 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST.	Pessoas (Pes)		4.000,00	574.460,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		223.460,00
		00820-00934.09.06.06.06.1.660.0000 - BL PSB FNAS- PBF		351.000,00
2023 - FMAS/MANUTENÇÃO DOS PROG. E SERV. DA ASSIST.	Pessoas (Pes)		8,00	1.127.200,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		1.072.000,00
		00838-00941.09.06.06.26.1.660.0000 - FNAS BL PTMC (PSEAC-PSEMC)-		55.200,00
2041 - FMAS/ MANUTENÇÃO DO COMBATE E ENFRENTAMENTO	Pessoas (Pes)		26.000,00	27.900,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		27.900,00
			Total:	1.729.560,00

Programa

1201 - FMAS/ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL

Objetivos

Promover a inclusão social, reduzir as desigualdades e garantir o acesso aos programas, serviços e benefícios socioassistenciais promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Avaliar e melhorar o impacto das políticas sociais e seus benefícios sobre a realidade sócio-econômica da população atendida. Para isso contará com profissionais das áreas de Serviço Social, Psicologia, educação, entre outras, as quais complementam as ações da rede de proteção social básica (CRAS) e especial de média e alta complexidade, consolidando o Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Diminuição das desigualdades sociais suprindo as carências dos menos favorecidos e excluídos do município, objetivando a sua integração social como os idosos, deficientes, desempregados e/ou desvalidos, procurando proporcionar uma vida com o mínimo de dignidade.

A elaboração, fiscalização e acompanhamento dos programas e benefícios por parte dos Conselhos municipais pertencentes a área de Assistência Social visando a aplicabilidade e o resultado desses programas junto a comunidade.

Justificativas:

Existem no município uma demanda de pessoas que dependem de benefícios e serviços especializados e continuados que atendam as famílias e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social. A necessidade de controle e gestão dos recursos e funcionamento dos programas e serviços oferecidos pela Assistência Social do Município.

Diretrizes (Forma de implementação)

NOB-SUAS, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar 97/1999, Portaria 188/2020-MS, Diretriz Ministerial nº 02/2020-MD, Lei nº 8080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Medida Provisória nº 924/2020, Lei Orgânica do Município, Lei federal nº 13.979/2020, Decreto estadual nº 4.230/2020, Decreto municipal nº 305/2020, Resoluções do FEAS/CEAS,

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2024 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Outras Unidades e Medidas (OUM)		159.000,00	181.600,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		60.600,00
		00823-00940.09.06.06.25.1.660.0000 - BL GBF FNAS - BOLSA FAMILIA		97.000,00
		00868-00936.09.06.06.08.1.660.0000 - Fnas - IGD PAB Programa Auxílio		24.000,00
2025 - FMAS/MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL	Pessoas (Pes)		26.000,00	2.999.500,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		2.993.300,00
		00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos		6.200,00
			Total:	3.181.100,00

Programa

1301 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E JUVENTUDE

Objetivos

Garantir os direitos da criança e adolescente, a infância, juventude, retirando os de circulação das ruas, através de medidas sócioeducativas, dando lhes ocupação para o seu tempo e viabilizando o seu atendimento através de ações, atividades, profissionalização através de projetos e programas de entidades integradas à rede dos serviços assistências e sistema municipal de atendimento socioeducativo SIMASE.
Apoiar, garantir e manter o funcionamento do Conselho Tutelar mediante o fornecimento de materiais de apoio, equipamentos, mobiliário em geral, local físico e instalações e a realização de eleição para conselheiros.

Justificativas:

Tirar as crianças e adolescentes das situações de risco e vulnerabilidade, afim da inserção deles, o registro e acompanhamento de suas famílias nos programas sociais do município,
Promover ações e medidas sócioeducativas para auxiliar as crianças e juventude no combate ao uso de drogas, bebidas alcoólicas, exploração, violência sexual e trabalho infantil.

Diretrizes (Forma de implementação)

Estatuto da Criança e Adolescente, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar 97/1999, Portaria 188/2020-MS, Diretriz Ministerial nº 02/2020-MD, Lei nº 8080/1990, Lei nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012, Medida Provisória nº 924/2020, Lei Orgânica do Município, Lei federal nº 13.979/2020, Decreto estadual nº 4.230/2020, Decreto municipal nº 305/2020, Resoluções do FEAS/CEAS,

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2026 - FMDCA/MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO	Pessoas (Pes)		1.000,00	894.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		883.800,00
		00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos		10.200,00
6001 - FMDCA/IMPLANT/MANUT. SIMASE E ASSIST. A INFÂNCIA	Pessoas (Pes)		1.000,00	185.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		185.000,00
			Total:	1.079.000,00

Programa

1401 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CUSTEIO

Objetivos

Oferecer gratuitamente atendimento e serviços públicos de saúde com qualidade à população do município, buscando o fortalecimento da cidadania, com implementação e execução de ações e programas financiadas pela Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), lastreados com recursos alocados no Fundo Nacional de Saúde (FNS) da área de saúde.

Justificativas:

Apesar de o município já oferecer a população o atendimento gratuito nos serviços de saúde, é necessário ampliar e melhorar as ações e programas implementadas no município oriundos do repasse de recursos do Fundo Nacional da Saúde e SUS, para que chegue ao maior número possível de cidadãos.
Desenvolver e aplicar as ações e programas da área de saúde, visando prevenir e não somente tratar os riscos de doenças.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2113 - MANUTENÇÃO DE GERENCIAMENTO DA DIVISÃO DE	Pessoas (Pes)		26.000,00	8.654.086,30
		0000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		2.614.000,00
		00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre		6.040.086,30
2114 - MANUTENÇÃO DO COMBATE E ENFRENTAMENTO DO	Pessoas (Pes)		26.000,00	404.664,60
		0000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		24.332,30
		00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre		24.332,30
		01020-01020.09.02.06.20.1.602.0000 - Bloco de Custeio das Ações e		356.000,00
2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO	Pessoas (Pes)		20.000,00	7.084.982,80
		00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - FMS/PAB/BLOCO PROG. SAUDE -		4.293.982,80
		01051-01051.09.02.06.20.1.604.0000 - ACS/ACE - Agentes Comunitários		1.733.000,00
		15494-00494.09.02.05.20.1.621.0000 - FNS/SES/FES/FMS/BLOCO		1.058.000,00
2116 - MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE	Pessoas (Pes)		26.000,00	458.000,00
		0000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		204.000,00
		00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre		254.000,00
2117 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO SUS	Outras Unidades e Medidas (OUM)		938.500,00	495.500,00
		0000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		104.000,00
		00499-00499.09.02.06.20.1.600.0000 - GESTÃO DO SUS		391.500,00
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA	Pessoas (Pes)		26.000,00	176.000,00
		0000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		16.749,80
		00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre		16.749,80
		00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - FMS/PAB/BLOCO PROG. SAUDE -		114.750,40



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 8 / 29
Data: 09/10/2023

		15494-00494.09.02.05.20.1.621.0000 - FNS/SES/FES/FMS/BLOCO	27.750,00
2119 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	Pessoas (Pes)	20.000,00	8.195.400,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	1.154.665,00
		00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	6.400.485,00
		15494-00494.09.02.05.20.1.621.0000 - FNS/SES/FES/FMS/BLOCO	640.250,00
2120 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA	Pessoas (Pes)	20.000,00	1.165.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	440.000,00
		00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	725.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Pessoas (Pes)	26.000,00	384.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	20.666,60
		00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre	20.666,60
		00494-00494.09.02.06.20.1.600.0000 - FMS/PAB/BLOCO PROG. SAUDE -	203.666,80
		01051-01051.09.02.06.20.1.604.0000 - ACS/ACE - Agentes Comunitários	34.000,00
		15494-00494.09.02.05.20.1.621.0000 - FNS/SES/FES/FMS/BLOCO	25.000,00
		15497-00497.09.02.06.20.1.600.0000 - PROVIGIA PARANÁ - Prog. Est.	80.000,00
2199 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - EMENDA	Pessoas (Pes)	5.000,00	142.970,44
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	142.970,44
2201 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - EMENDA	Pessoas (Pes)	158.848,89	158.848,89
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de	158.848,89
Total:			27.319.453,03

Programa

1501 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - INVESTIMENTOS

Objetivos

Financiar subsidiar itens específicos como: aquisição de equipamentos voltados para a realização de ações e serviços públicos de saúde; obras de construções novas ou ampliação de imóveis existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde; e obras de reforma de imóveis já existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde para oferecer gratuitamente atendimento e serviços públicos de saúde com qualidade à população do município, buscando o fortalecimento da cidadania, com implementação e execução de ações e programas financiadas pela Ministério da Saúde, através do Sistema Único de Saúde (SUS), lastreados com recursos alocados no Fundo Nacional de Saúde (FNS) da área de saúde.

Justificativas:

Para atender de maneira adequada a população com os serviços de saúde, se faz necessário uma estrutura a altura da demanda existente, para isso se faz necessário o investimento em aquisição de equipamentos, obras de construções novas ou ampliação e reformas de imóveis já existentes para realização de ações e serviços públicos de saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2115 - MANUTENÇÃO PROGRAMAS E AÇÕES DE ATENÇÃO	Pessoas (Pes)		20.000,00	140.600,00
		0000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		13.300,00
		00303-00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde / percentual vinculado sobre		13.300,00
		00518-00518.09.02.05.20.1.621.0000 - FES/FMS/BLOCO PROG SAUDE -		60.900,00
		15518-00518.09.02.05.20.1.621.0000 - FES/FMS/BLOCO PROG SAUDE -		53.100,00
2118 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA	Pessoas (Pes)		26.000,00	54.000,00
		00518-00518.09.02.05.20.1.621.0000 - FES/FMS/BLOCO PROG SAUDE -		24.000,00
		15518-00518.09.02.05.20.1.621.0000 - FES/FMS/BLOCO PROG SAUDE -		30.000,00
2121 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	Pessoas (Pes)		26.000,00	52.000,00
		00518-00518.09.02.05.20.1.621.0000 - FES/FMS/BLOCO PROG SAUDE -		25.100,00
		15518-00518.09.02.05.20.1.621.0000 - FES/FMS/BLOCO PROG SAUDE -		26.900,00
			Total:	246.600,00

Programa

1601 - PROGRAMA DE PRODUÇÃO RURAL E AGROPECUÁRIA

Objetivos

Manter a divisão de agropecuária e agricultura do município, oferecendo condições aos produtores rurais e agropecuários para a diversificação na produção de alimentos. Visando o aumento da produtividade, a geração de renda, o fortalecimento do trabalho em grupo, por meio do associativismo, cooperativa e agricultura familiar, buscando também o aprimoramento no planejamento, organização e administração das propriedades rurais, com base nos princípios e práticas da agricultura e agropecuária, enfatizando os princípios de conservação e valorização dos recursos naturais renováveis.

Justificativas:

Promover ações que permitam o desenvolvimento do setor agropecuária e da agricultura do município, pois a municipalidade possui uma demanda de aproximadamente 1.100 propriedades rurais, sendo que 90% são classificados como pequenos produtores e que necessitam de condições de organização, capacitação e infraestrutura, para que possam melhorar a sua produção e conseqüentemente aumentar sua renda.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2028 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	Outras Unidades e Medidas (OUM)		799.000,00	799.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		799.000,00
2029 - MANUTENÇÃO DA AGROPECUÁRIA	Outras Unidades e Medidas (OUM)		988.000,00	988.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		988.000,00
			Total:	1.787.000,00

Programa

1701 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

Objetivos

Promover a melhoria da qualidade de vida da população e do meio ambiente através de ações educativas, Coleta e destinação final e correta do lixo, monitoramento e controle ambiental, além de recuperação de áreas degradadas no município.

Justificativas:

- Para diminuir o índice de poluição e contaminação do solo e das águas, por corretivos agrícolas e agrotóxicos, a degradação devido a falta de conscientização quanto a função das florestas de proteção (matas ciliares). A conscientização sanitária e ecológica por parte da população, a diminuição das águas nos rios, principalmente o rio que abastece a cidade. A recuperação e utilização sustentável do solo, nascentes e mananciais hídricos. reflorestamento e promoção de educação ambiental. O monitoramento e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos e os de saúde.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2030 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	Outras Unidades e Medidas (OUM)		433.000,00	481.293,80
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		408.000,00
		00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensacoes		73.293,80
2040 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS	Outras Unidades e Medidas (OUM)		1.538.000,00	1.658.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		1.389.250,00
		00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensacoes		170.250,00
		00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - EXERCÍCIO PODER DE		39.250,00
		00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		59.250,00
2042 - MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE - EMENDA	Outras Unidades e Medidas (OUM)		88.249,35	88.249,35
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		88.249,35
			Total:	2.227.543,15

Programa

1801 - PROGRAMA DE GERAÇÃO DE EMPREGO

Objetivos

Incentivar o desenvolvimento de atividades industriais e comerciais no município, buscando aumentar a oferta de emprego e renda a população.

Justificativas:

O município já conta com aproximadamente 10 empresas de natureza industrial e 100 de natureza comercial devidamente instaladas e em funcionamento, mas que ainda necessita de mais opções de emprego, diante do déficit existente. O município vai apoiar ações e medidas que visem a instalação de indústrias no município, visando o aumento da oferta de emprego e consequentemente o aumento de renda da população e a arrecadação do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais nº 889/2017, 893/2017 e Decreto 193/2017.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2031 - INCENTIVO AO FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas (OUM)		410.000,00	410.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		410.000,00
			Total:	410.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 13 / 29

Data: 09/10/2023

Programa

1901 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos

- Elevar a qualidade de vida da população do município através de implantação de projetos de infraestrutura relacionadas ao saneamento básico.

Justificativas:

- No município ainda existe deficiência no serviços de saneamento básico como tratamento, fornecimento e abastecimento de água, tratamento de esgoto e sanitários, galerias pluviais, os quais necessitam de expansão dessas redes para beneficiar e melhorar o atendimento nas residências urbanas.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1005 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE	Outras Unidades e Medidas (OUM)		681.000,00	681.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		681.000,00
			Total:	681.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 14 / 29

Data: 09/10/2023

Programa

2001 - GESTÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS E ASSOCIAÇÕES

Objetivos

Fomentar, apoiar, assessorar e estabelecer parcerias entre municípios e órgãos públicos para a realização de ações conjuntas, incrementando a qualidade dos serviços públicos prestados à população. Superar a atomização de municípios e recobrar escalas produtiva e financeira adequadas com ações de saneamento, meio ambiente, instalação de infraestrutura de energia elétrica, construção de estradas e atividades relacionadas à promoção de saúde pública. Promover ações conjuntas com outros entes da federação em qualquer área de interesse público nos termos da Lei 11.107/2005. Promover o Associativismo dos entes municipais visando o fortalecimento da representatividade dos municípios.

Justificativas:

Formalizar parcerias entre entes públicos, que atendam os objetivos de interesse comum entre as partes em qualquer área.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2033 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR	Outras Unidades e Medidas (OUM)		25.000,00	25.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		25.000,00
			Total:	25.000,00

Programa

0201 - GESTÃO PÚBLICA, SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO, TRANSPARENCIA E CONTROLE

Objetivos

- Manutenção das despesas de origem tipicamente administrativas, que colaborem com as ações de apoio, supervisão, controle, avaliação, ouvidoria e coordenação em nível superior da administração do município, objetivando a execução do Plano de governo.

Justificativas:

O programa abrange as ações de apoio, supervisão e coordenação superior, ouvidoria e controle compreendendo as atividades do gabinete do prefeito e as ações de gestão administrativa, coordenação, ouvidoria e controle dos diversos setores da administração. Com essas ações se espera buscar o perfeito entrosamento dos órgãos, departamentos, divisões e secretarias da administração para a execução do plano de diretrizes do governo municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	Outras Unidades e Medidas (OUM)		2.214.000,00	2.055.151,11
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		2.055.151,11
2003 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades e Medidas (OUM)		8.415.056,97	8.415.056,97
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		8.310.837,97
		00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos		21.512,00
		00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensacoes		24.022,20
		00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação		7.022,20
		00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - EXERCÍCIO PODER DE		26.335,20
		00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		25.327,40
2004 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS	Outras Unidades e Medidas (OUM)		2.533.000,00	2.533.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		2.530.870,40
		00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos		2.129,60
2032 - MANUTENÇÃO DO COMDEC/FUMDEC - DEFESA CIVIL	Pessoas (Pes)		63.000,00	63.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		63.000,00
2034 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS, ENTIDADES ASSOCIATIVAS	Outras Unidades e Medidas (OUM)		186.000,00	186.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		186.000,00
2037 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	Outras Unidades e Medidas (OUM)		403.500,00	403.500,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		403.500,00
2038 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	Outras Unidades e Medidas (OUM)		34.000,00	34.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		34.000,00
Total:			13.689.708,08	



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 16 / 29

Data: 09/10/2023

Programa

2101 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TURISMO

Objetivos

Fortalecer as parcerias público-privadas e envolver várias partes interessadas, locais e regionais para implementar e desenvolver a capacidade turística do município, aproveitando os espaços de lazer existentes, principalmente as áreas ligadas ao meio ambiente, como "bicão, corredeira", gerando consciência de proteção e ao mesmo tempo gerando renda aos munícipes e consequentemente ao município.

Justificativas:

Com o turismo em alta, conseguimos gerar uma renda extra aos munícipes e ao mesmo tempo uma conscientização na proteção do meio ambiente.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2020 - MANUTENÇÃO DO TURISMO	Outras Unidades e Medidas (OUM)		152.000,00	152.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		152.000,00
			Total:	152.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 17 / 29

Data: 09/10/2023

Programa

2201 - PROGRAMA DE MANUT. DA SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Objetivos

Estabelecer ações e diretrizes para o planejamento de atuação das forças de segurança no município, mantendo e aperfeiçoando a integração, intensificando o trabalho preventivo e educativo, incentivando políticas de aproximação entre os agentes de segurança pública e a sociedade e, conseqüentemente, diminuindo os índices de criminalidade no município.

Justificativas:

Inibir de uma maneira geral o aumento da violência, da criminalidade, de poluição sonora, do tráfico de entorpecentes, furto e roubos de veículos no município, proporcionando harmonia, paz e tranquilidade a população do município..

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica Municipal

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2039 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL	-		52.000,00	684.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		684.000,00
			Total:	684.000,00

Programa

2301 - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E A MULHER

Objetivos

Garantir os direitos e cidadania dos Idosos e das mulheres, mediante o apoio e a participação do CMDI (Conselho Municipal do Direitos do Idoso) e do CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher) do município. com medidas psicossocial, dando lhes ocupação para o seu tempo e viabilizando o seu atendimento através de ações, atividades, profissionalização através de projetos e programas de entidades integradas à rede dos serviços assistências e sistema municipal de atendimento psicossocial.

Justificativas:

Garantir os direitos e a cidadania para os Idosos, visando a redução da sua exclusão e discriminação diante da sociedade, com medidas piscosociais elevando a sua importancia como protagonista diante da sociedade atual.

Promover ações e medidas psicossociais visando o combate da exploração e violencia doméstica da mulher, elevando a sua auto estima, proporcionando a igualdade de gênero na sua vida profissional .

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Lei do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2027 - FMDI/MANUTENÇÃO DO CMDI E IDOSOS	Pessoas (Pes)		4,00	58.400,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		56.380,00
		00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos		2.020,00
			Total:	58.400,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 19 / 29

Data: 09/10/2023

Programa

0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Objetivos

Observar nas atividades dos órgãos municipais, em qualquer tempo, a obediência aos princípios da eficiência, legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade com vistas à proteção do patrimônio e do interesse público; Assegurar a adequada orientação jurídica ao chefe do Poder Executivo e aos órgãos da administração municipal, que submeterão à apreciação da Procuradoria Geral do Município quaisquer expedientes envolvendo temas jurídicos; Assistir e representar as Autarquias e Fundações municipais, supervisionar os trabalhos, mesmo que tenham assessoria jurídica própria; Articular-se e colaborar com as demais Secretarias para a execução dos objetivos do Governo Municipal; Representar o Município judicialmente e extrajudicialmente, assegurar a adequada defesa jurídica dos seus interesses, em qualquer instância judicial, foro ou tribunal; Receber citação em nome do Município nas ações propostas em seu desfavor; Supervisionar e orientar, desde o lançamento dos créditos tributários do Município até o findar do processo administrativo fiscal, bem como promover a cobrança judicial da dívida ativa e demais créditos do Município; Elaborar minutas de contratos, escrituras, convênios, editais, emitir parecer a respeito da legalidade dos atos da administração, bem como exarar pareceres orientativos e opinativos que, uma vez aprovados pelo Procurador Geral e expedidos mediante circular, terão força normativa em todas as áreas da administração.

Justificativas:

O município necessita de ações que visem atender a sua necessidade de ter uma representação jurídica e de defesa judicial e extrajudicial em juízo e em processos administrativos, proteção ao patrimônio público municipal, cobranças e protesto de dívidas e apoio, supervisão e coordenação superior, compreendendo as atividades da procuradoria geral do município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal, Leis Municipais e específicas como as Lei Municipais nº 766 e 768 de 2012.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO	Outras Unidades e Medidas (OUM)		1.449.000,00	1.449.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		1.449.000,00
			Total:	1.449.000,00

Programa

0401 - PROGRAMA ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS

Objetivos

Manter as estradas municipais em boas condições de trafegabilidade, assegurando o escoamento da safra e o trânsito da população da zona rural do município. Manter e recuperar as pontes e bueiros existentes nas estradas vicinais e de acesso existente na zona rural devidamente em condições de uso. Manutenção e aquisição de equipamentos rodoviários, máquinas, caminhões e veículos visando uma frota de qualidade para execução dos trabalhos.

Justificativas:

O município possui uma rede de estradas vicinais de aproximadamente 800 km e que necessitam de manutenção e melhoramentos contínuos para atender as necessidades de escoamento de safra, locomoção no transporte de alunos e também da própria população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2006 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO RURAL	Outras Unidades e Medidas (OUM)		4.696.609,62	4.696.609,62
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		3.782.121,82
		00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos		108.938,40
		00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensacoes		460.500,00
		00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - EXERCÍCIO PODER DE		88.870,80
		00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		239.978,60
		00512-00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1.B)		16.200,00
2007 - MANUTENÇÃO DE BUEIROS E PONTES	Outras Unidades e Medidas (OUM)		541.000,00	541.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		541.000,00
			Total:	5.237.609,62

Programa

0501 - PROGRAMA CIDADE ESTRUTURADA

Objetivos

Dotar os núcleos urbanos do município de rede viária urbana em boas condições de uso, com pavimentação poliédrica, asfáltica, cascalho, meio-fio, galerias pluviais. Manter, melhorar e recuperar as praças, parques, paisagismo urbano, serviços de coleta de lixo, iluminação pública, cemitério municipal. Adquirir área e implantar o novo cemitério municipal e capela mortuária. Recuperação de pontes, bueiros existentes na zona urbana do município. Construção de casas populares através de programa de moradia popular do governo federal, estadual e entidades como a COHAPAR. e Implantação e manutenção de programa municipal próprio.

Justificativas:

O município possui aproximadamente 30 km de vias urbanas, dos quais aproximadamente 10 km ainda não estão pavimentadas. Sendo que as vias pavimentadas necessitam de reparos e manutenção, bem como a sinalização de trânsito e de trafegabilidade.. Existem ainda no município residências que não tem a sua disposição os serviços urbanos básicos de coleta de lixo e iluminação pública. O cemitério municipal está com sua capacidade esgotada. E existe ainda no município déficit de moradias para atender a demanda.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1001 - PAVIMENTAÇÃO URBANA	Metro Quadrado (M²)		16.000,00	826.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		826.000,00
1002 - FMH - MORADIAS POPULARES	Unidade (UN)		4,00	457.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		457.000,00
2008 - MANUTENÇÃO DE VIAÇÃO URBANA	Outras Unidades e Medidas (OUM)		2.725.000,00	2.725.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		2.725.000,00
2009 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Outras Unidades e Medidas (OUM)		4.919.533,80	4.919.533,80
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		3.301.024,00
		00504-00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensacoes		552.644,00
		00507-00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação		464.177,80
		00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - EXERCÍCIO PODER DE		216.344,00
		00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		385.344,00
2010 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	Outras Unidades e Medidas (OUM)		738.000,00	738.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		677.400,00
		00510-00510.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - EXERCÍCIO PODER DE		25.300,00
		00511-00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		35.300,00
2033 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CINDEPAR	Metro Quadrado (M²)		66.000,00	100.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		100.000,00
2043 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS - EMENDA	Outras Unidades e Medidas (OUM)		35.299,74	35.299,74
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		35.299,74



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 22 / 29

Data: 09/10/2023

2044 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS - EMENDA	Outras Unidades e Medidas (OUM)		35.299,74	35.299,74
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		35.299,74
			Total:	9.836.133,28

Programa

0601 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Objetivos

Atender integralmente o desenvolvimento das crianças de 0 à 3 anos, em seus aspectos físicos, pedagógicos, psicológicos, intelectual e social, garantido renda e o sustento da própria família. E na pré-escola (4 a 5 anos) visa atender as necessidades da criança no ato de cuidar, educar, estimular e preparar para alfabetização, criando condições adequadas para o seu desenvolvimento.

Justificativas:

Com o levantamento realizado pelo Departamento de Educação do município, o programa educação infantil atende aproximadamente 260 crianças matriculadas entre Creches e Ensino de Pré-escola, sendo que o atendimentos às mesmas para essa faixa etária é insuficiente diante da demanda existente;
A ampliação de oferta de vagas em quantidade suficiente para o atendimento com qualidade está atrelado a necessidade de ampliação dos espaços físico já existentes e a construção de novos no município.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal, Lei de Diretrizes e Bases e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1003 - CRECHES/CONSTRUÍDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS,	Unidade (UN)		12,00	381.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		124.366,00
		00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		154.766,00
		00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos		100.368,00
		00105-00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Ativos da Educação		1.500,00
1009 - CRECHES/CONSTRUÍDAS, AMPL., REFOR., EQUIP. -	Unidade (UN)		1,00	142.970,44
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		142.970,44
2011 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES	Pessoas (Pes)		800,00	2.093.752,10
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		186.166,60
		00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		1.253.618,70
		00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos		440.866,80
		00105-00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Ativos da Educação		4.500,00
		00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salario Educacao		155.000,00
		00112-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAE - Merenda Escolar		48.000,00
		00140-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - ME/FNDE- PDDE/PROGRAMA		5.600,00
2012 - CRECHES/ MANUT. DAS CRECHES- FUNDEB	Pessoas (Pes)		800,00	2.582.000,00
		00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%		2.213.000,00
		00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		369.000,00
2035 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS.	Pessoas (Pes)		400,00	1.644.450,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		189.000,00
		00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		453.000,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 24 / 29
Data: 09/10/2023

	00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos	697.450,00
	00105-00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Ativos da Educação	32.000,00
	00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salario Educacao	197.000,00
	00112-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAE - Merenda Escolar	72.000,00
	00140-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - ME/FNDE- PDDE/PROGRAMA	4.000,00
2036 - PRÉ ESCOLA - CENTRO EDUC. INFANTIL /MANUT. ENS. Pessoas (Pes)	400,00	2.720.500,00
	00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%	2.326.400,00
	00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%	394.100,00
	Total:	9.564.672,54

Programa

0701 - PROGRAMA PARA MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivos

Desenvolver o ensino fundamental com a formação básica do cidadão, o desenvolvimento pleno e o domínio da leitura, escrita, cálculo, compreensão do ambiente natural e da sociedade ; Propiciar o fornecimento de conhecimento e formação de atitudes e valores, visando o fortalecimento cultural dos seus vínculos como cidadão e como família; Atender a demanda dos ensino fundamental através de oferta de vagas e a implementação de programas, métodos de ensino e projetos da área pedagógica;

Oferecer ensino de qualidade técnica, pedagógica, propiciando aos alunos da rede municipal de ensino, suporte e conhecimentos necessário para formação integral como cidadão atuante na sociedade

Justificativas:

Atualmente o município dispõe de uma única unidade escolar de boa estrutura física composta de 10 salas de aula e que atende 371 alunos matriculados (1º ao 5º ano), educação especial e salas de recursos. Diante da demanda apresentada há necessidade da ampliação dessa unidade com a construção de no mínimo 02 salas de aula, 1 biblioteca e banheiros.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
1004 - ESCOLAS MUNICIPAIS/ CONSTRUIDAS,AMPLIADAS,	Unidade (UN)		12,00	334.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		123.333,20
		00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		113.333,20
		00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos		97.333,60
2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Pessoas (Pes)		2.000,00	5.105.400,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		1.044.333,00
		00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		1.599.083,00
		00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos		1.448.334,00
		00105-00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Ativos da Educação		133.600,00
		00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salario Educacao		667.950,00
		00112-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAE - Merenda Escolar		188.100,00
		00140-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - ME/FNDE- PDDE/PROGRAMA		4.000,00
2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Pessoas (Pes)	00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos		20.000,00
			2.000,00	7.989.500,00
		00101-00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 70%		6.549.100,00
		00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		1.440.400,00
2015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Pessoas (Pes)		800,00	2.167.700,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		479.066,00
		00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		437.766,00
		00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos		636.568,00



MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 26 / 29

Data: 09/10/2023

		00105-00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Ativos da Educação	40.400,00	
		00118-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - Pnate - Programa Nacional de	150.600,00	
		00143-01005.03.01.01.01.1.571.0000 - SEED - Transporte Escolar	383.300,00	
		00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos	40.000,00	
2016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB	Pessoas (Pes)		800,00	2.577.000,00
		00102-00102.02.01.00.00.1.540.0000 - FUNDEB 30%		2.577.000,00
			Total:	18.173.600,00

Programa

0801 - PROGRAMA PARA MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE

Objetivos

Oferecer atendimento voltado as crianças com necessidades educacionais especiais, garantindo uma educação de equidade e qualidade para todos, estimulando a autonomia e a independência. Oferecer aos jovens e adultos do município que perderam o tempo escolar e que desejam voltar a estudar através de programas, convênios e termos de cooperação com entidades da área de ensino, do governo federal, estadual e privadas.

Justificativas:

O município possui uma demanda de crianças com necessidades educacionais especializada que necessitam de método próprio de aprendizado e de profissionais preparados para este tipo de ensino. Possui também jovens e adultos que desejam voltar a estudar e obter graduação escolar para obter uma qualificação melhor no mercado de trabalho.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	Pessoas (Pes)		200,00	689.895,80
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		531.150,00
		00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		62.400,00
		00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos		51.745,80
		00105-00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Ativos da Educação		13.000,00
		00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salario Educacao		11.100,00
		00112-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAE - Merenda Escolar		6.500,00
		00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos		14.000,00
2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	Pessoas (Pes)		200,00	113.800,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		31.783,10
		00103-00103.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 10% sobre		32.383,10
		00104-00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Educação / 25% sobre Impostos		32.583,80
		00105-00105.04.01.00.00.1.755.0000 - Alienação de Ativos da Educação		1.400,00
		00107-00107.99.01.00.00.1.550.0000 - Salario Educacao		10.450,00
		00112-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - PNAE - Merenda Escolar		1.400,00
		00140-01011.09.01.06.18.1.599.0000 - ME/FNDE- PDDE/PROGRAMA		2.400,00
		00501-00501.04.99.00.00.1.755.0000 - Receita de Alienação Ativos		1.400,00
			Total:	803.695,80



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
PLANO PLURIANUAL - 2022 / 2025
DESPESAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO E AÇÕES
Consolidado

Página: 28 / 29

Data: 09/10/2023

Programa

0901 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA CULTURA

Objetivos

Promover ações voltadas as atividades artístico-culturais, resgate histórico e patrimonial do município, através de eventos, exposições, estudos da história do município com desenvolvimentos de projetos patrocinados pelo município, órgãos federais, estaduais e instituições privadas.

Justificativas:

Promover ações para o desenvolvimento artístico e cultural, apoiando, incentivando e valorizando as diversas manifestações culturais, permitindo o acesso, o conhecimento e o resgate cultural da história do nosso município a nossa população.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município, Constituição Estadual e Federal e Leis Municipais.

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA	Outras Unidades e Medidas (OUM)		554.000,00	554.000,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		554.000,00
			Total:	554.000,00

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivos

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos consoante ao disposto no Inciso III do Artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.
Reservar Valor (2,0%) para emendas impositivas e (1,0%) para emendas de bancada da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme Artigo 68 A da Lei Orgânica Municipal.

Justificativas:

Garantir a manutenção do equilíbrio financeiro da administração municipal.
Garantir a aplicabilidade e execução das emendas impositivas propostas pelo Legislativo Municipal.

Diretrizes (Forma de implementação)

Lei Orgânica do Município e Lei de Responsabilidade Fiscal

Ações	Produto (Un. de medida)	Recurso	Metas	
			Física	Financeira
9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS OBRIGATÓRIAS	Outras Unidades e Medidas (OUM)		1.759.902,00	1.759.902,00
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		1.759.902,00
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras Unidades e Medidas (OUM)		1.106.059,50	1.106.059,50
		00000-00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de		1.106.059,50
			Total:	2.865.961,50